



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000

Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

SEGUNDO TERMO ADITIVO

ao Contrato nº 073/2017, firmado com **ALDECI DE SOUZA GONÇALVES** para a locação de imóvel.

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o **MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Miraguaí nº 228, Centro, Canarana - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 15.023.922/0001-91, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade sob o n. 3671142 SSP/GO e C.P.F. nº. 888.448.461-87, residente e domiciliado à Rua Guarita nº 296, Bairro Centro, Canarana-MT, doravante denominado de **LOCADOR**, e a **ALDECI DE SOUZA GONÇALVES**, brasileiro, casado, músico, portador da cédula de Identidade RG nº. 1666616 e inscrito no C.P.F. sob o nº. 430.826.371-91 residente e domiciliado à Rua Horizontina nº 543, Centro, na cidade Canarana, doravante denominada, **LOCADORA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO contrato nº 073/2017**, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de locação e vigência** do contrato pelo período de **mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES E DO VALOR

2.1 – Com a prorrogação constante na cláusula primeira, o prazo de locação e vigência do referido contrato fica estendido até **10 de Maio de 2020**.

2.2 – O valor mensal do aluguel será de **R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)**, a ser pago em **parcelas mensais** nos termos da cláusula oitava do contrato originário.

2.3 - O valor global do presente termo aditivo é de **R\$ 11.244,00 (onze mil, duzentos e quarenta e quatro reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 - O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e conforme disposto na cláusula 6ª, do contrato originário.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 – As despesas decorrentes do presente aditivo contratual serão empenhadas no exercício e orçamento de 2019 à partir de 12/05/2019.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000

Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - As demais cláusulas do contrato originário e o 1º termo aditivo, permanecem inalteradas.

5.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana-MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Canarana – MT, 02 de Maio de 2019.

FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA

Prefeito Municipal de Canarana

LOCATÁRIO

ALDECI DE SOUZA GONÇALVES

LOCADORA

CRHISTIANE DA SILVA

FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____
Nome: David Anderson Mariano da Silva
CPF n.º 032.873.561-27

Assinatura: _____
Nome: Alesandro Ap. M. Ubeda
CPF n.º 695.236.149-91